



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

EDITAL EXTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE PROFESSOR/INSTRUTOR, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – IFES, *CAMPUS* IBATIBA

O Presidente da Comissão designada pela Portaria Nº. 089, de 09/03/2016, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Ibatiba torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores públicos e não servidores públicos para comporem o quadro de vagas e cadastro de reserva já existente do Campus de Ibatiba, para atuarem como Professores/Instrutores em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; Portaria MEC n.º 185, de 12 de março de 2012; Decreto n.º 7.721, de 16 de Abril de 2012; Lei Nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria Nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º. 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar o cargo de professor nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1.2 Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas neste Edital.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº. 089, de 09/03/2016, da Direção-Geral do Ifes, *campus* Ibatiba.

1.5. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes Campus Ibatiba, respeitando aos editais vigentes nas vagas já selecionadas.

1.6 Serão ofertadas vagas para Professores/Instrutores atuarem nas disciplinas dos cursos FIC conforme Anexo I.

1.7 Os candidatos aprovados e convocados para os fins deste Edital poderão, em caso de necessidades, serem aproveitados em outros cursos do Programa, deste que comprovada similaridade entre as disciplinas de forma a não comprometer a qualidade dos cursos.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

2.2 O Programa Mulheres Mil utiliza Metodologia Específica de Acesso, Permanência e êxito que privilegia temas transversais para a formação cidadã, tais como: elevação da autoestima, saúde, direitos e deveres da mulher, empreendedorismo e responsabilidade ambiental, promovendo a inclusão produtiva, a mobilidade no mercado de trabalho e o pleno exercício da cidadania.

3. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art.15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

3.2 Para servidores que não são da rede federal de ensino os valores das bolsas sofrerão descontos (IRPF, INSS, ISSQN, entre outros) conforme legislação vigente.

3.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

3.4 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos dar-se-á conforme o estabelecido art. 14º da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE, observando as seguintes condições:

a) Na função de professor da Bolsa Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição e limitado a, no máximo, 16 horas semanais;

b) As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

3.5 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º, § 3º da Lei nº 12.513/11.

3.6 Os profissionais bolsistas no cargo de **professor** terão as seguintes atribuições:

3.6.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

3.6.2 Elaborar planos de ensino e participar da montagem do projeto de curso para o qual foi selecionado;

3.6.3 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

3.6.4 Alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

3.6.5 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

3.6.6 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

3.6.7 Avaliar o desempenho dos estudantes;

3.6.8 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

3.6.9 O candidato classificado deverá entregar o programa da disciplina antes do início das aulas, para que seja efetuado o termo de concessão de bolsas, o qual poderá ser solicitado pela coordenação geral e supervisores, sua alteração e/ou adequação;

3.6.10 É obrigatório ao contratado entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente, em tempo hábil, a cada 15 dias de aulas, para efeito de pagamento de bolsa para transporte e alimentação dos alunos.

3.6.11 Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no programa Pronatec.

3.7 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos, de acordo com as necessidades dos cursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico, através do link: <http://goo.gl/forms/o5iAvQ3ypp>, realizada no período entre **08 horas do dia 16 de março de 2016 e 16 horas do dia 17 de março de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 - A comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso.

4.3 - O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

4.4 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, publicado no site: <http://ifes.edu.br>, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga.

4.5 - Será considerada uma única inscrição, a última realizada.

4.6 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato,

4.7 - Não haverá taxa de inscrição.

4.8 - O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação citada no anexo I e II.

4.9 - Caso seja solicitado pela Comissão do Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar a documentação no dia **18/03/2016**, entregando no Setor de Protocolo do IFES Campus Ibatiba, de 8h às 17h, em envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadora-Adjunta das Bolsas-Formação do PRONATEC, devendo constar no envelope a descrição "Processo de Seleção Interna – Pronatec – Professor", contendo:

- Declaração de não recebimento de bolsa, somente para servidores da rede federal de ensino (ANEXO V);
- Currículo Vitae ou Lattes acompanhado de:
 - Comprovação de formação acadêmica ou profissional (conforme ANEXO I).
 - Titulação e experiência profissional, para fins de pontuação, conforme critérios de classificação do ANEXO II;
- Cópia de documento de identidade com foto.
- Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta-corrente (somente para candidato que não são do IFES/Ibatiba).
- Cópia NIS/PIS (para candidatos que não são do IFES/Ibatiba).

4.10 - O candidato poderá se inscrever no máximo em três (03) disciplinas, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal (caso servidor do IFES) de acordo com o item 3.4 deste Edital.

4.11 - A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por documentação recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4.12 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou com documentação incompleta.

4.13 - O Processo Seletivo consistirá das seguintes fases e provas:

FASES	PROVAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	Prova de Títulos	Classificatória e Eliminatória	100 pontos

5. DA SELEÇÃO

5.1 Serão selecionados profissionais para atuar no PRONATEC na função de Professor/Instrutor, que atendam aos pré-requisitos descritos no item 1.2 e no ANEXO I.

5.2 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção designada por Portaria pelo Diretor-Geral do *campus*, composta por 05 (cinco) membros e presidida pela Coordenadora-Adjunta das Bolsas-Formação do PRONATEC no *campus* Ibatiba.

5.3 Toda reunião da Comissão de Seleção só poderá ocorrer com número mínimo de 03 (três) membros.

5.4 O membro da Comissão de Seleção que concorrer ao processo seletivo não poderá sentar-se à mesa e participar do seu próprio processo de avaliação.

5.5 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **18/03/2016**, no mural de avisos dos Prédios Administrativo e Pedagógico do campus Ibatiba e no site www.ifes.edu.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.2 Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade do programa.
- 6.3 O processo seletivo será efetivado através da análise do currículo, a qual será realizada pela Comissão de Seleção, que utilizará os critérios distribuídos conforme a tabela de pontos (ANEXO II).
- 6.4 A seleção será feita pela pontuação obtida e por disciplina(s) assinalada(s), priorizando, sempre que possível, a diversificação de professores.
- 6.5 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:
- 6.5.1 maior tempo de exercício como docente na área/disciplina a que concorre;
 - 6.5.2 maior tempo de serviço na área/disciplina a que concorre;
 - 6.5.3 maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais será divulgado até o dia **21/03/2016**, no mural de avisos dos Prédios Administrativo e Pedagógico do campus Ibatiba e no site www.ifes.edu.br.
- 7.2 No dia **22/03/2016** o candidato interessado poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo deste campus, em envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadora-Adjunta das Bolsas-Formação do PRONATEC, das 8:00 às 18:00 horas, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.
- 7.3 O parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos interpostos é irrecurável, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final, previsto para até o dia **23/03/2016**.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1 A carga horária dedicada pelos bolsistas ao PRONATEC que também são servidores da rede federal de ensino deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle (Anexos III e IV), que deverão ser entregues a Coordenadora Adjunta do Pronatec após a convocação do candidato aprovado.
- 8.2 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do campus Ibatiba, bem como da respectiva disponibilização financeira, da demanda de alunos nos cursos ofertados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 8.3 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes, *campus* Ibatiba – em ofertá-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, assim como a utilização de meios fraudulentos ou ilícitos, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.
- 9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de seleção.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Publicação do Edital	14/03/2016
Inscrição online dos Candidatos. (Até as 16 horas)	16 a 17/03/2016
Homologação das inscrições.	17/03/2016
Publicação preliminar da classificação. (Após as 19 horas)	17/03/2016
Entrega dos documentos comprobatórios.	18/03/2016
Resultado preliminar	21/03/2016
Interposição de recurso.	22/03/2016
Resultado final	23/03/2016

Ibatiba (ES), 14 de março de 2016.

Ignêz Brigida de Oliveira Pina

Presidente da Comissão

Portaria N° 089, de 09/03/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2016

QUADRO DE VAGAS

Curso FIC: Costureiro de Máquina Reta e Overloque				
Disciplina	Carga Horária	Área de Formação Exigida	Nº de vagas	Cadastro de reserva
Técnicas de Corte e Costura	112	Ensino Médio Completo; ou qualquer formação na área ou comprovação de experiência de trabalho mínima de 12 meses	01	02

Curso FIC: Agente Cultural				
Disciplina	Carga Horária	Área de Formação Exigida	Nº de vagas	Cadastro de reserva
Culturas Populares	10	Licenciatura em Artes ou História ou Geografia	01	02

Curso FIC: Agricultor Orgânico				
Disciplina	Carga Horária	Área de Formação Exigida	Nº de vagas	Cadastro de reserva
Desenvolvimento rural sustentável e o novo rural	30	Licenciatura em ciências agrárias, biologia, agronomia, administração ou engenharia.	01	02

Curso FIC: Assistente de Secretaria Escolar				
Disciplina	Carga Horária	Área de Formação Exigida	Nº de vagas	Cadastro de reserva
Segurança no trabalho e saúde ocupacional	20	Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenharia.	01	02

Curso FIC: Florista				
Disciplina	Carga Horária	Área de Formação Exigida	Nº de vagas	Cadastro de reserva
Técnicas de Arte Floral	128	Qualquer formação nas seguintes áreas: Artes Visuais, ou Ornamentação de Ambientes ou comprovação de experiência mínima de 12 meses de trabalho na área.	01	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

ANEXO II AO EDITAL Nº 001/2016

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO – CURSOS PRONATEC

	Crítérios	Pontuação
1	Doutorado em qualquer área	10 pontos
2	Mestrado em qualquer área	7 pontos
3	Especialização em qualquer área – mínimo de 360 horas	5 pontos
4	Graduação em qualquer área (para cursos em que a graduação não é requisito obrigatório)	6 pontos
5	Ter cursado a disciplina pleiteada na graduação ou na pós-graduação (destacar no histórico escolar)	8 pontos
6	Tempo de docência na área da disciplina a que concorre	3 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses (máximo de 12 pontos).
7	Tempo de docência em outras áreas	1 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses (máximo de 8 pontos).
8	Tempo de Serviço Público Federal	3 pontos por semestre de serviço completo (máximo de 12 pontos)
9	Tempo de experiência profissional (exceto docência) comprovada na área da disciplina a que concorre	2 pontos por semestre de serviço completo (máximo de 12 pontos)
10	Ter feito cursos de aperfeiçoamento, (limitados aos últimos 5 anos) na área da disciplina a que concorre, com carga horária mínima de 20h.	2 pontos por certificado comprovado (máximo de 8 pontos).
11	Ter ministrado minicursos, treinamentos e oficinas (limitados aos últimos 5 anos) na área e/ou disciplina pretendida	3 pontos por certificado comprovado (máximo de 10 pontos).
12	Atuação em: Comissões do Instituto Federal do Espírito Santo; programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão; responsável por curso/núcleo sem remuneração (limitados aos últimos 2 anos)	1 ponto para cada participação nos últimos dois anos (máximo de 4 pontos).
13	Tempo de experiência profissional no âmbito de cursos do Pronatec ou Programa Mulheres Mil	2 pontos por disciplina ou semestre de serviço completo (máximo de 10 pontos)
	TOTAL	100 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

- Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
- Dentre os títulos dos critérios 1, 2 e 3 será considerado para pontuação o de maior grau.
- Para as disciplinas de Técnicas de Artesanato em Bordado à mão, Técnicas de Artesanato em Pintura em Tecido e Técnicas de Corte e Costura o candidato também será avaliado por meio de prova de desempenho didático no valor de 100 pontos, totalizando 200 pontos.

ANEXO III AO EDITAL Nº 001/2016

TERMO DE DISPONIBILIDADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Professor Bolsista nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária descritas no Edital nº 001/2016, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular e nem à qualidade e o bom andamento das atividades regulares no setor, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/05/2012 e no quadro de horários abaixo:

Quadro de Horário Regular em Sala de Aula (somente para docentes que são da rede federal de ensino)

TURNO	DIA/HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	1º Horário (7-8hs)					
	2º Horário (8-9hs)					
	3º Horário (9-10hs)					
	4º Horário (10-11hs)					
	5º Horário (11-12hs)					
TARDE	1º Horário (13-14hs)					
	2º Horário (14-15hs)					
	3º Horário (15-16hs)					
	4º Horário (16-17hs)					
	5º Horário (17-18hs)					
NOITE	1º Horário (18-19hs)					
	2º Horário (19-20hs)					
	3º Horário (20-21hs)					
	4º Horário (21-22hs)					

OBS: Marcar com “X” dias e horários.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas nas atividades da Bolsa-Formação do Pronatec, quando desempenhadas durante a minha jornada regular de trabalho no IFES/Ibatiba deverão ser compensadas.

Ibatiba (ES), _____, de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente (por extenso)

(ESTE TERMO DEVERÁ SER ENCAMINHANDO APÓS A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO. OBS.: SOMENTE PARA SERVIDORES DA REDE FEDERAL DE ENSINO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o servidor/trabalhador _____, CPF _____, ocupante do cargo de _____, lotado no Campus Ibatiba foi selecionado para atuar como Professor Bolsista no âmbito do Pronatec e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular e não compromete a qualidade e o bom andamento das atividades no IFES/Ibatiba, tal como disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16/03/2012.

_____ (ES), ____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo do Diretor Geral ou do Chefe Imediato

(ESTE TERMO DEVERÁ SER ENCAMINHANDO APÓS A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO. OBS.: SOMENTE PARA SERVIDORES DA REDE FEDERAL DE ENSINO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

ANEXO V AO EDITAL Nº 001/2016

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM
AS BOLSAS-FORMAÇÃO DO PRONATEC**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG
nº _____ CPF nº _____ Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº
_____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de
Pessoal do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES - Campus Ibatiba, declaro que não recebo nenhuma
outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa Formação do Pronatec.

Ibatiba, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

(SOMENTE PARA SERVIDORES DA REDE FEDERAL DE ENSINO)